



EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O PREFEITO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, de 24/03/2025, referente ao concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, torna pública a convocação das pessoas candidatas classificadas e parte das pessoas candidatas aprovadas que concorrem às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Arapiraca, nos termos da Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024 e, de forma subsidiária, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, por meio da Comissão de Heteroidentificação, convoca as pessoas candidatas classificadas e parte das pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas negras e indígenas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-Racial em complemento à autodeclaração indicada na inscrição da seleção atinente.
- 1.2. A heteroidentificação e a validação étnico-racial são de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação, composta segundo os termos da Instrução Normativa MGI nº 23.
- 1.3. A Comissão de Heteroidentificação instaurará a banca de heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, e utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelas pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardos e análise documental para as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas.
- 1.4. Para os efeitos desta convocação, serão considerados classificadas as pessoas candidatas aprovadas dentro do limite das vagas imediatas destinadas à reserva de vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras ou indígenas, observado o disposto no item 4.7.1 do Edital nº 01/2025.
- 1.5. Para os efeitos desta convocação, serão considerados aprovados as pessoas candidatas que, embora tenham obtido aprovação no certame, estejam posicionadas fora do limite das vagas imediatas destinadas à reserva de vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras ou indígenas, observado o disposto no item 4.7.1 do Edital nº 01/2025.
- 1.6. Deverão comparecer para a realização do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial as pessoas candidatas classificadas e as pessoas candidatas aprovadas até a posição 24ª (vigésima quarta) da lista de

classificação final destinadas às pessoas negras e indígenas, conforme relação constante do ANEXO I deste edital.

- 1.7. O deferimento no procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial da pessoa candidata aprovada não implica sua reclassificação automática para o grupo pessoas candidatas classificadas, nem lhes assegura direito subjetivo à vaga, salvo na hipótese do item 4.7.1 do Edital nº 01/2025 ou ainda da exclusão de pessoa candidata classificada da lista de negras e indígenas em decorrência de indeferimento ou ausência no referido procedimento.

## **2. DA DATA E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

- 2.1. As pessoas convocadas deverão apresentar-se presencialmente à banca, no endereço abaixo especificado, na data de 07/06/2026, conforme descrição abaixo:

<b>ENDEREÇO</b>	
IFAL - CAMPUS ARAPIRACA RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA, CEP 57.317-291 (Próximo ao Residencial Brisa do Lago)	
<b>ABERTURA DOS PORTÕES</b>	08:00
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>	09:00
<b>INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b>	09:30

- 2.2. Após o fechamento dos portões, que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de pessoas candidatas. A pessoa candidata que chegar ao local após o horário de fechamento dos portões não fará o procedimento e estará automaticamente excluída do concurso público.
- 2.3. O acesso às dependências destinadas à realização do procedimento de heteroidentificação será permitido exclusivamente às pessoas candidatas, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes ou terceiros, ressalvada a hipótese de candidata lactante, nos termos dos itens 1.5.2 e 1.5.2.1 do Edital nº 01/2025, e pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida que necessite de suporte indispensável à sua locomoção, casos em que o acompanhante deverá permanecer em local definido pela Comissão de Heteroidentificação.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS AUTODECLARADAS PRETAS E PARDAS**

- 3.1. As pessoas convocadas deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, sem fazer, durante a validação da autodeclaração, uso de:
  - 3.1.1. Maquiagem;
  - 3.1.2. Óculos escuros ou de grau;
  - 3.1.3. Acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos.
  - 3.1.4. Acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica e prejudiquem a identificação da pessoa convocada;
  - 3.1.5. Acessórios ou roupas que cubram toda a extensão dos braços
  - 3.1.6. Nos casos de uso por motivo religioso, a pessoa convocada deverá informar a situação à banca, que adotará procedimento alternativo compatível com a aferição fenotípica.
- 3.2. Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, a pessoa convocada deverá apresentar documento de identificação oficial com foto no formato físico e deverá portar os documentos descritos abaixo:
  - 3.2.1. Autodeclaração racial (ANEXO II);
  - 3.2.2. Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e autorização de uso de imagem (ANEXO III).
- 3.3. Após a devida identificação, a pessoa convocada será encaminhada à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de heteroidentificação.
- 3.4. O acesso e permanência na sala de procedimento de heteroidentificação é restrita à pessoa convocada, membros da banca e equipe de colaboração.
- 3.5. A pessoa convocada não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico dentro das dependências físicas do local do procedimento de heteroidentificação.
- 3.6. A realização do procedimento de heteroidentificação será definida pela ordem cronológica de chegada ao local.
- 3.7. O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado e suas mídias serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas convocadas. Aquela que se recusar à realização da fotografia e/ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será considerada eliminada da seleção.

- 3.8. A pessoa convocada, quando chamada para o procedimento de heteroidentificação, deverá, ao comando de um dos membros da banca, verbalizar em voz alta e pausadamente o texto abaixo, preenchendo os espaços em branco com os seus dados:

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, CANDIDATO(A) AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, REGIDO PELO EDITAL 01/2025, ME AUTODECLARO \_\_\_\_\_ [falar Preto/a ou Pardo/a].

- 3.9. A banca de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, lavrando-se parecer motivado em caso de indeferimento.
- 3.10. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa convocada ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 3.11. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outras seleções.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DAS PESSOAS CONVOCADAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS**

- 4.1. Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, a pessoa convocada deverá apresentar documento de identificação oficial com foto no formato físico e deverá portar os documentos descritos abaixo:
- 4.1.1. Autodeclaração pessoa candidata indígena (ANEXO IV);
  - 4.1.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por uma liderança indígena reconhecida, conforme modelo (ANEXO V);
  - 4.1.3. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, na qual conste que a pessoa convocada reside em comunidade indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI.
- 4.2. Após a devida identificação, a pessoa convocada será encaminhada à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de validação étnico-racial.
- 4.3. O acesso e permanência na sala de procedimento de validação étnico-racial é restrita à pessoa convocada, membros da banca e equipe de colaboração.
- 4.4. A pessoa convocada não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico dentro das dependências físicas do local do procedimento de validação étnico-racial.

- 4.5. A realização do procedimento de validação étnico-racial será definida pela ordem cronológica de chegada ao local.
- 4.6. O procedimento de validação étnico-racial será realizado por meio de análise documental, conforme item 4.1.

## **5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO**

- 5.1. A pessoa convocada será eliminada do concurso quando:
  - 5.1.1. Recusar-se a seguir as orientações definidas neste edital;
  - 5.1.2. Não comparecer para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial;
  - 5.1.3. Recusar-se a ser filmado na ocasião da heteroidentificação das pessoas convocadas autodeclaradas negras;
  - 5.1.4. Não apresentar os documentos comprobatórios para validação étnico-racial das pessoas convocadas autodeclaradas indígenas;
  - 5.1.5. Se recusar a corrigir qualquer desconformidade apontada pela banca examinadora em relação às exigências de que trata o item 3.1, inviabilizando a realização do procedimento de heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas negros.
- 5.2. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.
- 5.3. Após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, as pessoas convocadas poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7, exclusivamente, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), das 8h00 do primeiro dia de recurso às 18h00 do último dia de recurso.
- 5.4. Para a interposição de recurso, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), ingressar na 'Área do Candidato' mediante inserção do número de CPF e senha, preencher os campos do formulário eletrônico e selecionar a opção 'Abrir recurso'. O número do recurso para acompanhamento do requerimento será disponibilizado tão logo seja exibida em tela a mensagem de confirmação 'Pedido de recurso criado com sucesso'.
- 5.5. O recurso será admitido apenas uma única vez. A pessoa convocada deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 5.6. A análise do recurso ficará sob a responsabilidade da banca recursal específica, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da banca de heteroidentificação.
- 5.7. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.

- 5.8. O resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.
- 5.9. O parecer do resultado da análise do recurso interposto estará disponível, de forma individual, para a pessoa candidata na opção Área do candidato - RECURSOS.
- 5.10. A pessoa convocada que tiver sua autodeclaração indeferida após o resultado final passará a concorrer exclusivamente na lista de ampla concorrência, na posição correspondente à sua pontuação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Todas as informações do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, bem como o currículo dos membros da comissão de heteroidentificação, estarão disponíveis nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<https://web.arapiraca.al.gov.br/>).
- 6.2. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial.
- 6.3. Os anexos II, III, IV e V estarão disponíveis também em formato editável (word) nos sites do IBAM e da Prefeitura.

## **7. DO CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	07/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	08/06/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	09/06/2026 e 10/06/2026
RESULTADO FINAL	11/06/2026

Arapiraca, 28 de maio de 2026.

**José Luciano Barbosa da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**CONVOCADOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E  
VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

DATA: 07/06/2026				
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas				
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 horas				
INÍCIO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: 09:30 horas				
Cargo	Clas. - cota racial	Nome	Inscrição	Condição de convocação
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	JOSE VITOR RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	000009396-3	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2	ADNA LIRA BRAZ DOS SANTOS	000303234-2	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3	ITALO MICHEL DOS SANTOS CAFE	000298887-3	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4	ITALO DO NASCIMENTO SANTOS	000308063-4	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5	LUCAS VINICIUS SA FERREIRA	000013142-3	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6	JMESSON RIBEIRO DOS SANTOS	000301100-8	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7	TIAGO LOPES DA SILVA	000303555-0	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	JOZIMAR BARRETO DOS SANTOS	000010996-7	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	BRUNO SANTOS CARDOSO	000299984-7	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	ITALO HENRIQUE SOUZA SANTOS	000302442-9	Classificado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	LALESCA DE LIMA SILVA	000301867-8	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	KAYKY VICTOR LIMA DOS SANTOS	000303392-9	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	JAMES OTACILIO DA SILVA SANTOS	000004596-9	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	CINTIA SUELLEN SILVA SANTOS	000012945-3	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	JOAO VICTOR DIAS RIBEIRO	000298240-7	Aprovado

001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16	RAFAEL DOS SANTOS	000004705-8	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17	KAUAN ANGELINO DA SILVA	000302225-8	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18	JOSE MIQUEIAS BARBOSA	000301743-4	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19	FELLIPE CARDOSO MATOS	000004070-3	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	000299080-1	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21	MAYARA KELLY ALVES	000305919-0	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22	THEFANES HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTE	000302438-0	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	23	WERIKA TAYANE GOMES TENORIO	000308516-0	Aprovado
001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24	MURILLO GABRIEL FERREIRA DE MELO SILVA	000004387-7	Aprovado



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

## **ANEXO II**

### **AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao cargo de Guarda Civil Municipal no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 01/2025, de 24/03/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, me autodeclaro:

( ) Pardo ( ) Preto

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

---

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, \_\_\_\_ de junho de 2026.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

### **ANEXO III**

## **TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao cargo de Guarda Civil Municipal no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 01/2025, de 24/03/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, DECLARO, para os devidos fins, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) da pessoa candidata.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão de Heteroidentificação, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do concurso e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

---

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, \_\_\_\_ de junho de 2026.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

#### **ANEXO IV**

### **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao cargo de Guarda Civil Municipal no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 01/2025, de 24/03/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, me autodeclaro indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ [nome completo do povo indígena], localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

---

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, \_\_\_\_ de junho de 2026.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA PESSOA CANDIDATA AUTODECLARADA INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARA que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao cargo de Guarda Civil Municipal no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 01/2025, de 24/03/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, é de fato e de direito indígena, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2026.

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

Posição na comunidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.